

**PROJETO DE LEI Nº 075/21, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Abre crédito adicional especial no  
orçamento vigente e dá outras  
providências*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 09 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Unidade:** 02 - Manutenção do Ensino - FUNDEB

**Proj./Ativ:** 2075 - MANUT. DESP. OPER. TRANSP. ESCOLAR ENS. FUND. - FUNDEB 30%

**RV:** 31 - FUNDO DE DENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

**Elem. Desp.:** 449051000000 - Obras e Instalações - R\$100.000,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado servirão de fonte os recursos decorrentes do excesso de arrecadação no exercício de 2021.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva obter autorização para abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) visando a viabilidade de aplicação dos recursos do FUNDEB, se necessário, em obra da garagem dos ônibus que será iniciada brevemente.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal